



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI N. 1.350, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Revoga as Leis n. 977, de 17 de agosto de 2009, e n. 1.137, de 29 de maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis n. 977, de 17 de agosto de 2009, e n. 1.137, de 29 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 27 de março de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.


WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal